

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 05.06.74
Hor 13:45h

PROC. N.º 145/74

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E TRES dias do mês de MAIO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro=RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
SANTA ILDA DE MELLO contra
GRANJA PINHEIROS LTDA.

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Av.Prév., 13ºsal.prop., Férias prop., Sal., Sal-fam., Hs ext.
FGTS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 145 174
Em 23 1 05 1 74

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mês de maio de 19 74
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
SANTA ILDA DE MELLO Não Tem CPF
(Reclamante)
servente casada brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. rua Bajé-nº220-n/cidade portado da C. P. —
N.º 97806 Série 366 e apresentou a seguinte reclamação contra
GRANJA PINHEIROS LTDA. matadouro de aves
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado rua Pinheiros s/ nº-n/cidade
(Rua e número)

DECLARA:

Que trabalhou para a Rcdá. de 4.3.74 até 17.5.74, quando foi des-
pedida sem justa causa;
Que durante este período, esteve afastada do serviço, por acident-
te do trabalho, nos seguintes períodos: 15.3.74. a 19.3.74, 20.3.74
a 2.4.74, e 4.4.74 a 13.5.74;
Que trabalhou dias 3(todo o dia) e dia 4(meio dia);
Que apresentou certidão de nascimento de 4 dependentes, por oca-
são do início do contrato, para Sra. Celita;
Que sempre fazia horas extraordinárias;
Que não recebeu o salário de um dia e meio (3/4 e 4/4);
Que não recebeu, ainda, 13º sal.prop; fériasprop., salário fam.
horas extras trabalhadas, aviso prévio .

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....	R\$ 93,44
13ºsal. prop.(2/12).....	R\$ 58,40
Férias prop.(2/12).....	R\$ 38,92
Salários (5 dias e meio).....	R\$ 64,24
Salário-familia(4 dep.).....	R\$ 127,68
Hs. extras.....	a calcular
F.G.T.º.....	a calcular

Sub-total: R\$ 382,68

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 15 de junho de 74 às 13:45 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimentos à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Santa Ilda de Mello
Santa Ilda de Mello
(reclamante)


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à Peda., INPS, fl. Of. Justiça.
Dou fé.

Montenegro, 23 de 05 de 74



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 145/74

NOTIFICAÇÃO

SR. GRANJA PINHEIROS LTDA.

rua Pinheiros s/nº n/cidade

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante SANTA ILDA DE MELLO

Reclamado GRANJA PINHEIROS LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro -RS na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia cinco

(05) do mês de junho, às treze e quarenta cinco (13:45) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 23 de maio de 1974

F. A. de B. Bauer

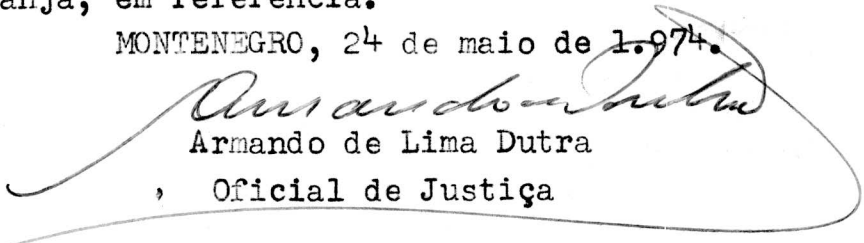
Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14,45 horas, à Rua Ramiro Barcellos, esquina Rua Santos Dumont, sendo aí, notifiquei a Granja Pinheiros Ltda., na pessoa da SRA. MARILDE WALLAUER, tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de feclamação.

CERTIFICO, finalmente, que a pessoa que recebeu a notificação, é filha do proprietário da Granja, em referência.

MONTENEGRO, 24 de maio de 1.974.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

MONTENEGRO


Proc.nº145/74
Rcte.:Santa Ilda de Mello
Reda.:Granja PinheirosLtda.

N O T I F I C A Ç Ã O


Ilmo.Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S. , sendo reclamante:Santa Ilda de Mello e como reclamado Granja Pinheiros Ltda.(matadouro de aves), tendo sido designada audiência para o dia 05 de juho, às 13:45 horas.

Montenegro, 23 de maio de 1974


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

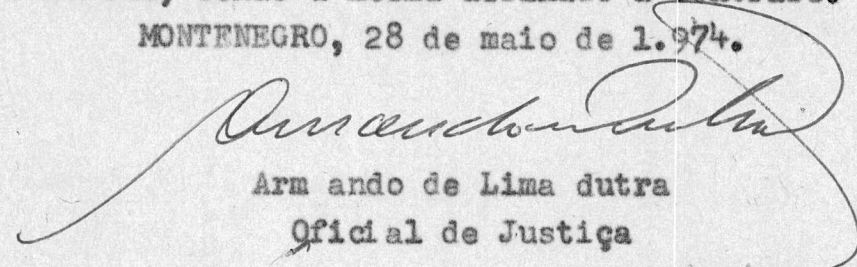
28 MAI 1974


A. Anita M. Stringhi - 42.749
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,30 horas, à Rua João Pessoa, esquina rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa da Chefe de Serviço de Seguros Sociais, ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 28 de maio de 1.974.



Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



44

PROCESSO N.º 145/74

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, as quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SANTA ILDA DE MELLO, reclamante, e GRANJA PINHEIROS LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo - onde é pleiteado: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias - proporcionais, salário, salário-família, horas extras e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto Sr. Geraldo Remi Bier, acompanhado de seu procurador Djacir Vieira Alves que juntou credenciais aos autos. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará neste ato a importância de Cr\$250,00 e entrega as guias de FGTS pelo código 01, dando a reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada. Custas de Cr\$ 25,00 pela reclamante dispensadas. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar - foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Santa Ilda de Mello
Reclamante

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Jacir Bier
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Jacir Bier
Procurador da Reclamada

6
R

P R E P O S T O

GRANJA PINHEIROS LTDA, estabelecida nesta cidade, em Pinheiro, 1º distrito, por seu sócio-gerente FLÁVIO SÉRGIO WALLAUER, abaixo assinado, nomeia na qualidade de pre-/posto, o funcionário GERALDO REMI BIER, para acompanhar a ação trabalhista proposta por SANTA ILDA DE MELLO, contra a outorgante.

Montenegro, 05 de junho de 1.974

Flávio Wallauer

7

P R O C U R A Ç Ã O

GRANJA PINHEIROS LTDA, estabelecida nesta cidade, em Pinheiros, 1º distrito, por seu sócio-gerente, FLÁVIO / SÉRGIO WALLAUER, abaixo assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, DJACYR VIEIRA ALVES, brasileiro, casado, estagiário, OAB/RS 3.439, CPF 019.945.490, para o fim especial de contestar a ação trabalhista intentada por SANTA ILDA DE MELLO, contra a outorgante, acompanhando dito / procurador, a presente ação em todos seus termos, podendo/ acordar, desistir, passar recibos e dar quitação, inclusive substabelecer.

Montenegro, 05 de junho de 1.974

Sérgio Wallauer

8
ff.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 145/74

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 5 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro, às 14,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante Santa Ilda de Mello (Representação, quando houver) e o Reclamado Granja Pinheiros Ltda (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 86,30 (oitenta e seis cruzeiros e trinta centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) relativa a acordo

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Santa Ilda de Mello
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

ANEXO (MODELO OFICIAL PARA RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Optante Por pedido de dispensa
 Não Optante Por acordo
 Por dispensa sem justa causa
 Por dispensa com justa causa

Empresa: **Granja Pinheiros Ltda.**
 Endereço: **Pinheiros 1º distrito**
 Atividade: **Matadouro de Aves**
 CGCMF n.º: **91.374.561/001** Matrícula do INPS n.º: _____
 Empregado: **Santa Ilda de Mello** CTPS: _____
 Registro n.º: **45 fls 46** Cargo: **Servente** Admissão: **04 / 03 / 74**
 Desligamento em **17 / maio 1974** Maior remuneração Cr\$ _____
 Aviso Prévio em: _____ / _____ / _____ Declaração de Opção em **04 / 03 / 74**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos	Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio		Cr\$	Horas Extras	Cr\$ 25,86
13º. Salário		Cr\$ 58,40	Gratificação	Cr\$
Salário família		Cr\$	Taxa Periculosos	Cr\$
Férias vencidas		Cr\$	Taxa Insalubrid.	Cr\$
Férias Proporcionais		Cr\$ 38,92	Ad. Noturno	Cr\$
Prejulgado 14/63		Cr\$		Cr\$
Prejulgado 20/66		Cr\$		Cr\$
Saldo de salários		Cr\$ 54,24		Cr\$
			Total Bruto	Cr\$ 177,42

DESCONTOS

Previdência	Cr\$	9,52		
Prev. 13º. salário	Cr\$	4,20		
Adiantamento	Cr\$			
	Cr\$			
	Cr\$		Cr\$ 13,72	
			Total líquido	Cr\$ 163,70

Recebi da firma acima, a quantia líquida de Cr\$ **163,70**
 (**Cento e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos x:x:x:x:x:**)
 em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____
 contra o Banco _____, como pagamento
 de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 FGTS;
 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o
 mês da rescisão 10%, quando for o caso,
 computados juros e correção monetária.


Autorização para movimentação da conta;
 Pedido de dispensa (3 vias);
 Rescisão em (4 vias);
 LRE; GTPS; Procuração

Montenegro **30** de **05** de 19**74**

Santa Ilda de Mello
 empregado

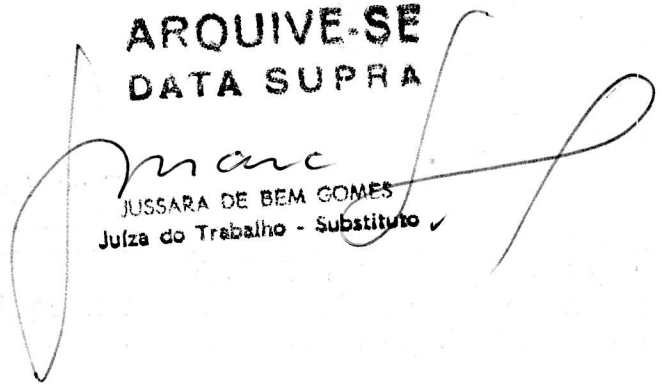
[Assinatura]
 Empregadora-Preposto

Responsável no caso de menor


CONCLUSÃO
Nesta data, lida e lida autos concluso
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 05, 06, 74


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


JUSSARA DE BEM GOMES
Juza do Trabalho - Substituto ✓

ARQUIVADO
DATA SUPRA


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA